



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 204 Sexta, 22 de dezembro de 2017



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.196/2017.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de móveis (escolares e de escritório) para a implantação do “Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I”, através da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 12/01/18 às 09:00h. Edital disponível: 22/12/17. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/12/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial 08.175/2017.** Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre, para serem instalados em diversas praças do Município de Araxá-MG. O Município de Araxá – MG, comunica as interessadas que fica revogado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos inseridos no processo. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/12/17.

**Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Pregão Presencial 08.173/2017. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 241/2017.** Objeto: Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas, atendendo as demandas das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.198 de 03 de agosto de 2017. O Prefeito Municipal de Araxá –MG, no uso de suas atribuições comunica as interessadas que considerando a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que resolveram opinar pelo provimento parcial ao Recurso interposto pela recorrente Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, recebo o Recurso, dada a sua tempestividade e, no mérito, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões do Pregoeiro e Equipe de Apoio esposadas na Ata de Julgamento do Recurso bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer jurídico, que adoto como razões de decidir, dou provimento parcial ao Recurso, não para anular o certame todo, mas para anular a licitação apenas em relação aos itens 05 ( motoniveladora) e 06 (pá carregadeira). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) e no Setor de Licitação, a Rua Alexandre Gondim nº 112, Centro, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 08/12/2017. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.168/2017.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Geplan Engenharia LTDA, valor global: R\$ 322.00,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para a revitalização de praças, situadas na Avenida Imbiara da cidade de Araxá-MG. Prazo de Vigência: 09 meses. Prazo de Execução: 6 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/12/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.153/2017.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Fibra Óptica Rio Preto LTDA EPP, valor global: R\$ 225.896,00, firmam contratação de serviço técnico especializado, com fornecimento de materiais, para execução de 187 pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento elétrico e lógico, para redes locais de computadores, nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Araxá. Vigência: 31/12/2017. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 30/11/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.030/2016.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e G. F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza, firmam aditamento de contrato celebrado 20/04/16, vencendo 20/05/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 16/11/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.053/2015.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e G. F da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza, firmam aditamento de contrato celebrado 01/08/15, vencendo 31/12/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/12/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.029/2016.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Liarth LTDA EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 28/04/16, vencendo 28/05/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/11/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.008/2015.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Sarah Rodrigues Lemos, firmam aditamento de contrato celebrado 23/04/15, vencendo 21/01/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/10/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.097/2017.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e E & V Transportes e Serviços LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 20/11/15, vencendo 19/11/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/11/17.

#### DECRETO Nº 329 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora Cristiane Mirza Pereira da Silva, CPF nº 876.537.704-44, como gestora do Termo de Fomento nº 008/FMDCA/2017, celebrado entre o Centro de Formação Profissional Júlio Dário e o Município de Araxá.

Art. 2º. A gestora ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 330 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, que Regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento do Termo de Fomento nº 008/FMDCA/2017, celebrado entre o Centro de Formação Profissional Júlio Dário e o Município de Araxá, a qual terá como membros:

I – José Manoel Rios da Silva, CPF nº 434.271.896-00 e RG nº MG 2.804.560 (Presidente);

II – Mirlane Lázara Deckers, CPF nº 727.522.136-68 e RG nº 12.858.087-5 (Secretária);

III – Alysso Heleno Nogueira, CPF nº 024.673.336-55 e RG nº MG 7.682.163 (Membro).

Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 333 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano são festas mais populares e representativas do país e do mundo, cuja participação e envolvimento da população em geral é marcante, representando um conjunto de atividades de caráter religioso, folclórico e familiar;

CONSIDERANDO que é usual que os serviços públicos geralmente nestas datas não são procurados de maneira corriqueira em virtude das festividades. A administração municipal determina um período de recesso de forma parcial dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores em forma de escala a oportunidade de participação das citadas festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, nota-

damente os essenciais;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo no Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e/ou posteriores a feriados, sendo que o funcionamento regular das repartições públicas neste período é ineficaz; e a manutenção de expediente normal na proximidade da data comemorativa seria contraproducente;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados pontos facultativos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Araxá, os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais não sofrerão prejuízos e obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Secretários Municipais.

§ 1º - Nas áreas onde o funcionamento for declarado imprescindível, deverá haver expediente normal.

§ 2º - Os Servidores cedidos para outros órgãos deverão respeitar os dias e horário de funcionamento dos mesmos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
ADELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	002.714.796-71	RUA ANA GERTRUDES DE SOUZA 30, SANTO ANTÔNIO – ARAXÁ/MG
ADENIR MARTINS	005.566.816-06	RUA ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA 395, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
AIRES JESUS DOS SANTOS	902.844.886-15	RUA DOMINGOS LEANDRO SILVA 60, NOVO SANTO ANTÔNIO
ALFEU CARDOSO DO PRADO	045.612.336-95	RUA AMADOR PEREIRA GOMES 105, VEREDAS DO BELVEDERE – ARAXÁ/MG
ALFREDO DE FREITAS LEAL	123.148.036-04	RUA TERENCIO PEREIRA 955, JOSE FERREIRA GUIMARAES – ARAXÁ/MG
ANDRE DE LUCA LIMA	049.940.676-19	RUA FERNANDO DE ALMEIDA 45, VEREDAS DO BELVEDER – ARAXÁ/MG
APARECIDA DONIZETE BORGES	518.382.066-04	RUA BELO HORIZONTE 1086, CENTRO – ARAXÁ/MG
ARLETE SOARES DA SILVA	277.256.691-91	AVN ADEMAR GUIMARAES 394, TIRADENTES – ARAXÁ/MG
BELCHIOR ALTARIO DA SILVA	212.570.786-15	RUA ANTONIO LACERDA 42, CENTRO – ARAXÁ/MG
BENEDITO ADAO DOS REIS	341.219.356-91	RUA CHICO PORFIRIO 235, VILA RICA – ARAXÁ/MG
CLEUSA MARTINS DE ARAUJO	757.027.116-53	RUA MARIA ROSA DE SOUZA 30, JARDIM NATÁLIA – ARAXÁ/MG
DALVA FRANCISCA BORGES	556.274.126-15	RUA CONSTANTINO JOSE DA SILVA 60, PÃO DE AÇÚCAR – ARAXÁ/MG
DANIEL AUGUSTO SILVA	965.212.106-10	RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE 345, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
ELMA BEATRIZ DOS REIS	013.358.966-86	RUA MARIA DE LOURDES MOREIRA 160, SANTA RITA – ARAXÁ/MG
ESPOLIO DE CARLOS JOSE LEMOS	036.583.256-15	RUA PROFESSOR MORAES 595, APTO 32, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
EURIPEDES BARSANULFO GONCALVES	123.157.106-34	RUA BERNARDO AROEIRA 54, CENTRO – ARAXÁ/MG
EUSTAQUIA SUELI DE SOUZA	248.387.566-15	RUA DAVID ROBERTO REZENDE 540, ANA PINTO DE ALMEIDA – ARAXÁ/MG
FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO	361.060.206-63	RUA JOSE JUSTINO CORNELIO 70, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
FRANCISCO DE CARVALHO	036.690.686-00	RUA ODILON DE BRITO 100, JOSE FERREIRA GUIMARAES – ARAXÁ/MG
HUGO JOSE VIEIRA	574.630.856-00	RUA ELOY TEIXEIRA 31, SANTA LUZIA – ARAXÁ/MG
IVAIR ALENCAR SALAZAR	555.181.926-49	RUA DOMINGOS VAZ DE OLIVEIRA 535, ANA ANTÔNIA – ARAXÁ/MG
JAIR MATIAS FERREIRA	724.598.916-87	RUA AMADOR CARNEIRO DE MELO 115, MANGABEIRAS – ARAXÁ/MG
JOAO BATISTA DE SA	463.524.146-72	RUA SILVERIO GUIMARAES 25, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
JOAO DAVI DE OLIVEIRA	418.316.166-53	RUA ANTONIA ROSSI COIMBRA 175, PÃO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
JOSE MARIA DOS SANTOS	611.902.686-04	RUA CURITIBA 98, SÃO GERALDO – ARAXÁ/MG
LEONARDO GONZAGA DA SILVA	678.083.796-20	RUA E. JOSE MARTINS 235, SÃO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
LUCIANO DOS REIS TAVARES	965.413.006-82	RUA DONA ADELIA LELIS 120, FERTIZA – ARAXÁ/MG
MARCELO CAIXETA PEREIRA	013.054.746-86	RUA DOS JOAO DE BARROS 305, JOÃO BOSCO TEIXEIRA – ARAXÁ/MG
MARIA DE FATIMA SILVA E SILVA	323.171.906-20	RUA AURORA MARIA DE JESUS 150, JOSE FERREIRA GUIMARAES – ARAXÁ/MG



MARIA JOSE GUIMARAES	030.157.306-90	RUA ANA JACINTA BORGES 91, SANTA LUZIA – ARAXÁ/MG
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	045.318.316-67	RUA TEOFILO DOS SANTOS 428, SÃO PEDRO – ARAXÁ/MG
MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	036.918.076-31	RUA BENEDITO SOARES DA SILVA 188, OROZINO TEIXEIRA – ARAXÁ/MG
OTAVIO JOSE ALVES - ESPOLIO	029.211.436-23	RUA DOMINICANAS 289, SANTA TERESINHA – ARAXÁ/MG
PAMELLA DE OLIVEIRA BALDINI	072.400.026-75	RUA DAGMA BORGES BARCELOS 510, GUILHERMINA V. CHAER – ARAXÁ/MG
PAULO DENIZARDE VELOSO DE MATOS	253.927.516-87	RUA IMBIAÇA 277, CENTRO – ARAXÁ/MG
PAULO LUCIO VALADARES PEREIRA	273.842.416-34	RUA DULCE MASCARENHAS TORRES 540, SILVÉRIA – ARAXÁ/MG
PAULO ROBERTO PAULISTA	361.607.766-49	RUA TUPI 415, SANTO ANTÔNIO – ARAXÁ/MG
PEDRO HENRIQUE MACHADO ALMEIDA	013.574.626-46	RUA FUNCIONARIO JOAO ROSA 101, SANTA LUZIA – ARAXÁ/MG
PROTASIO JOSE FERREIRA (ESPOLIO)	573.617.038-87	TRV ZECA MONTANDON 28 A, APTO 01, CENTRO – ARAXÁ/MG
RENATA LORENA PEDRO DA SILVA	059.087.046-79	RUA OLIVERIO DE MOURA BARRETO S/N, GUILHERMINA V. CHAER – ARAXÁ/MG

ROSANA MARIA DE FATIMA BORGES	360.969.976-00	RUA HONORIO DE PAIVA ABREU 2340, LOT. JARDIM EUROPA V
RR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA -ME	07.742.595/0001-08	AVN TANCREDO NEVES 730, SALA 02, SILVÉRIA – ARAXÁ/MG
SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	060.964.416-53	RUA DA CONSOLAÇÃO 270, CENTRO – ARAXÁ/MG
SIRLENE APARECIDA BRAZ	694.504.716-49	RUA JOAO RIBEIRO 396, JOAO RIBEIRO – ARAXÁ/MG
VALTER JESUS DA SILVA	286.056.596-53	RUA JOSE BARBOSA DE CASTRO 495, FERTIZA – ARAXÁ/MG
VANDA BRITO DE ALMEIDA RODRIGUES	269.917.646-04	RUA JOVINO AUGUSTO DA SILVA 120, ADHEMAR RODRIGUES VALLE JR – ARAXÁ/MG
VICENTE DE PAULA GONCALVES	434.066.026-49	RUA MARIA ANACLETA DO CARMO 25, FRANCISCO DUARTE – ARAXÁ/MG
VIVIAN DAS GRACAS SARDINHA	251.214.258-21	RUA ANANIAS TEIXEIRA JUNIOR 888, ALVORADA – ARAXÁ/MG
WALDEMAR BORGES LAERT - ESPOLIO	036.790.046-72	PCA CELIA MONTANDON 50, MANGUEIRAS – ARAXÁ/MG
WILLIAM RONALDO DE ALMEIDA	719.639.366-04	RUA CURITIBA 375, SÃO GERALDO – ARAXÁ/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### Extrato do Termo de Fomento nº 001/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE.  
OBJETO: Reforma estrutural do telhado da sede desta, como condição inarredável para a continuidade de sua atividade ligada ao atendimento educacional e clínico aos deficientes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 79.700,65 (setenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 002/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP.  
OBJETO: A realização do projeto "Arte na prevenção às drogas e à violência".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 249.285,60 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 003/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Casa de Nazaré.  
OBJETO: A realização do projeto "Saberes – cidadania plena só se alcança quando se tem compromisso com a educação".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 191.367,50 (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 004/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxense – FAMA.  
OBJETO: A realização do projeto "Infância Saudável, Adolescência Plena".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 708.376,19 (setecentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 005/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA.  
OBJETO: A realização do projeto "Estreitando laços no caminho da inclusão".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.

VALOR: R\$ 638.960,29 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 006/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Trianon Esporte Clube.  
OBJETO: A realização do projeto "Convívio através do esporte gera uma família forte".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 374.844,76 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Termo de Fomento nº 007/FMDCA/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Damas Salesianas de Araxá.  
OBJETO: A realização do projeto "Esporte e arte, estudar faz parte".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 232.  
VALOR: R\$ 137.831,05 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

### Extrato do Convênio nº 007/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Santa Casa de Misericórdia de Araxá.  
OBJETO: Destina-se à cooperação mútua, mormente para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 982.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2018.

### Extrato do Convênio nº 008/2017.

PARTES: O Município de Araxá e a Santa Casa de Misericórdia de Araxá.  
OBJETO: Destina-se à cooperação mútua, mormente para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 982.  
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2018.

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BENEDITO ROSA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.164.0176.001, localizado na RUA JUCA CANCIO, 370, Bairro URCIANO LEMOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ALBERTO BOTELHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.109.0110.001, localizado na RUA JOSÉ CARLO PEDRO GRANDE, 90, Bairro ESTANCIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GIOVANNA RODRIGUES GOULART, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.185.0050.001, localizado na RUA ALBERTO RADESPIEL, 20, Bairro ODILON JOSÉ CARNEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 17 e 18 da Lei 3295/1997, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GIOVANNA RODRIGUES GOULART, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.185.0050.001, localizado na RUA ALBERTO RADESPIEL, 20, Bairro ODILON JOSÉ CARNEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 17 e 18 da Lei 3295/1997, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JESSICA OLIVEIRA BOAVENTURA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal:

3.R2.02.129.0921.001, localizado na AVENIDA JOSÉ ANTONIO BARBOSA, 255, Bairro SÃO DOMINGOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSÉ MARTINS DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.002.0168.001, localizado na RUA ANTONIO PEDRO DA COSTA, 90, Bairro SÃO VICENTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE RONAN XAVIER, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.306.0180.001, localizado na RUA JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS, 75, Bairro SÃO FRANCISCO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.C4.02.521.0109.001, localizado na AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMOND, 975, Bairro AMAZONAS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARILENE PEREIRA VAZ BORGES, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.C2.02.021.0492.001, localizado na AVENIDA WASHINGTON BARCELOS, 805, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município



infração ao artigo 17 e 18 da Lei 3295/1997, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NORMA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.06.007.0224.001, localizado na RUA DR. BARACUHY, 82, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROMES LUIS PAIVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.374.0335.001, localizado na RUA ROMES LUIS DE PAIVA, 90, Bairro ABOLIÇÃO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ – IPREMA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 011/2017** – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Praça Hely França, 663, Centro, nesta cidade, com início em 20/12/2017 à 20/12/2018, destinado ao funcionamento da sede do IPREMA, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a no dispositivo legal previsto no artigo, 24, X, da Lei de Licitações e Contratos. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema, 20/12/2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ – IPREMA. EXTRATO DE CONTRATO - 011/2017** – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ e o locador JP LOCAÇÕES EIRELI – ME, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Praça Hely França, 663, Centro, nesta cidade, para funcionamento da sede do IPREMA, pelo período de 20/12/2017 à 20/12/2018, no valor mensal de R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais). André Luis da Silva, Superintendente do Iprema, 20/12/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ PROCESSO Nº PAD 13/2017

MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO – GILSON RODRIGUES DE ANDRADE - 3ª CHAMADA. A comissão processante, nomeada nos termos da Portaria 27/2017, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1.288/74...FAZ SABER que pela comissão processante, sob o nº PAD 13/2017, tramita processo administrativo disciplinar, requerido em face de GILSON RODRIGUES DE ANDRADE. E como GILSON RODRIGUES DE ANDRADE, se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o cometimento em tese da falta administrativa prevista no art. 201, inciso I (abandonar o serviço, faltando, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos

ou sessenta alternados, em doze meses) da citada Lei Municipal. É o presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente contestação, ou seja, apresente defesa, documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indique perito e formule quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerado revel, com conseqüente nomeação de curador para incumbir-se da defesa e acompanhar o processo até decisão final. Araxá/MG, 21 de Dezembro de 2017. COMISSÃO PROCESSANTE.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO nº. 058/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Convocação da primeira candidata suplente, aprovada no Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares de 2015, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, durante período de 20 dias, a contar da data 02 de janeiro 2018, para cobrir o período de férias de conselheira tutelar e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso IV do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Convocar a primeira candidata suplente, Sr.ª Corina Silva de Moura, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar durante período de 20 dias, a contar da data 02/01/2018 até 21/01/2018, para cobrir o período de férias da conselheira tutelar, Sr.ª Doriane Alves Ribeiro.  
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Araxá – MG, 12 de dezembro de 2017.

José Manoel Rios da Silva  
Presidente em exercício do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMSA Nº. 17 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Aprova Plano Municipal de Contingência Doenças Transmissível pelo Aeds 2017-2018 Município de Araxá.”

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 6ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 11 de Dezembro de 2017, através de sua Presidente, Elvira Aparecida Oliveira Pereira, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto na Lei Federal 8142/90, Resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 5819/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. “Aprovar o Plano Municipal de Contingência Doenças Transmissível pelo Aeds 2017-2018 Município de Araxá.”

Artigo 2º. Fica o Município autorizado a receber os recursos que deverão ser obrigatoriamente depositados em conta específica aberta no Fundo Municipal de Saúde cujo ordenador de despesa previsto em lei é o Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser contestada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias, após o qual será considerada homologada automaticamente.

Araxá, 11 de Dezembro de 2017.

Elvira Aparecida Oliveira Pereira.  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Homologa esta Resolução  
Alonso Garcia de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde.

Rua Getulio Vargas nº 500 2º andar sala 203 Centro CEP: 38 183183 Telefone (34) 3662 9857

### RESOLUÇÃO CMSA Nº. 18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Aprova Oferta de Procedimentos em Oftalmologia no Município de Araxá e Região.”

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 6ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 11 de Dezembro de 2017, através de sua Presidente, Elvira Aparecida Oliveira Pereira, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis 8.142/90, 8080/90, LC 141/2012 a lei Municipal 5819/2010, o Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Constituição Federal de 1988, Art.1º inciso I – da cidadania e II – da dignidade humana; e seu paragrafo único.
- O Disposto na lei Federal 8.142/90 Art.1º incisos I II e Art. 4º seus incisos I, II, V e seu parágrafo único.
- Constituição Federal 1988, Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa Privada. § 1º. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.
- O disposto na lei Municipal 5819/2010 Art. 5º, 6º, e 11º.
- O disposto na Resolução CNS 453/2012.
- A necessidade do Conselho Municipal de Saúde, de garantir a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do município de Araxá com observância aos princípios da administração pública de moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- A lei complementar 101/2000, Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009.
- Resolução SES/MG n. 5312 de 21 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Oferta de Procedimentos em Oftalmologia no Município de Araxá e Microrregião que serão realizados na Associação de Assistência Social da Santa Casa de

Rua Getulio Vargas nº 500 2º andar sala 203 Centro CEP: 38 183183 Telefone (34) 3662 9857

Misericórdia de Araxá conforme ofício 539/17 enviado e este Conselho pela Secretaria Municipal de Saúde de 21/09/17.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e o Executivo terá 30 dias para contestação e findo este prazo será homologada automaticamente.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araxá, 11 de Dezembro de 2017.

Elvira Aparecida Oliveira Pereira.  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Homologa esta Resolução  
Alonso Garcia de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde.